ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 809, de 11 de agosto de 1988

Denomina logradouro público e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO CARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Promorar, da cidade de Santo Augusto, conforme enunciado abaixo:

Rua "A" de Rua Leopoldo Pommer

Rua "B" de Rua Valdevino Moreira Branco

Rua "C" de Rua Pedro Santi

Rua "D" de Travessa Angelo Obem

Rua "E" de Travessa Izidoro Rotilli

Rua "F" de Honorato Filisberto da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 11 de agosto de 1988.

ANTONIO FABRICIO CARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração